



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante  
CEP 69640-000 Tabatinga/AM  
(97) 3412-2987 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08782.002055/2022-20

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto realizar aquisição de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem destinados ao atendimento as atividades da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari em prol a Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato.

| Item | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                               | Unidade            | Quantidade | Valor Máximo Aceitável R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------------------|-----------------|
| 01   | Achocolatado em pó 400 g                                                                                                                                                                          | UND                | 80         | 7,88                       | 630,40          |
| 02   | Açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg                                                                                                                      | UND                | 200        | 6,00                       | 1.200,00        |
| 03   | Alho in-natura                                                                                                                                                                                    | KG                 | 24         | 30,00                      | 720,00          |
| 04   | Almôndegas ao molho 830 g                                                                                                                                                                         | UND                | 40         | 17,95                      | 718,00          |
| 05   | Arroz tipo 1 – Pacote de 1 Kg                                                                                                                                                                     | UND                | 280        | 5,86                       | 1.640,80        |
| 06   | Batata inglesa in natura                                                                                                                                                                          | KG                 | 40         | 5,63                       | 225,20          |
| 07   | Atum em conserva                                                                                                                                                                                  | Lata 170 g         | 64         | 8,00                       | 512,00          |
| 08   | Biscoito doce – tipo maisena –Pacote com 400g                                                                                                                                                     | UND                | 120        | 8,44                       | 1.012,80        |
| 09   | Biscoito salgado Cream Cracker -Pacote com 400g                                                                                                                                                   | UND                | 160        | 6,19                       | 990,40          |
| 10   | Cafê em pó – Pacote com 250g                                                                                                                                                                      | UND                | 180        | 9,88                       | 1.778,40        |
| 11   | Carne bovina sem osso in natura tipo CONTRA FILÉ                                                                                                                                                  | KG                 | 35         | 52,75                      | 1.846,25        |
| 12   | Carne bovina com osso - COSTELA in natura                                                                                                                                                         | KG                 | 35         | 32,38                      | 1.133,30        |
| 13   | Carne Suína com osso - COSTELINHA                                                                                                                                                                 | KG                 | 35         | 30,00                      | 1.050,00        |
| 14   | Carne bovina em conserva 320g                                                                                                                                                                     | KG                 | 160        | 10,50                      | 1.680,00        |
| 15   | Cebola comum in natura                                                                                                                                                                            | KG                 | 40         | 5,63                       | 225,20          |
| 16   | Cenoura in natura                                                                                                                                                                                 | KG                 | 32         | 11,88                      | 380,16          |
| 17   | Charque – Pacote com 1 Kg                                                                                                                                                                         | KG                 | 64         | 53,75                      | 3.440,00        |
| 18   | Crema de Leite - Embalagem 240g                                                                                                                                                                   | UND                | 64         | 4,75                       | 304,00          |
| 19   | Colorífico pacote com 50g                                                                                                                                                                         | UND                | 120        | 1,13                       | 135,60          |
| 20   | Extrato de tomate Tradicional –Caixinha com 520g                                                                                                                                                  | UND                | 64         | 5,50                       | 352,00          |
| 21   | Farinha pré-cozida de milho (Milharina) - Pacote com 500g                                                                                                                                         | UND                | 100        | 4,50                       | 450,00          |
| 22   | Farinha de mandioca, amarela, Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno - Pacote com 1 Kg    | UND                | 300        | 5,63                       | 1.689,00        |
| 23   | Farinha de Aveia integral                                                                                                                                                                         | Caixa 200g         | 64         | 4,90                       | 313,60          |
| 24   | Farinha de Tapioca                                                                                                                                                                                | KG                 | 64         | 5,60                       | 358,40          |
| 25   | Farinha de Trigo - Pacote 1 kg                                                                                                                                                                    | UND                | 120        | 7,25                       | 870,00          |
| 26   | Feijão carioca tipo 1 – Pacote de 1 Kg                                                                                                                                                            | KG                 | 144        | 10,75                      | 1.548,00        |
| 27   | Feijão Preto – Pacote de 1 Kg                                                                                                                                                                     | KG                 | 72         | 12,15                      | 874,80          |
| 28   | Fermento químico - frasco de 100gr                                                                                                                                                                | UND                | 40         | 3,75                       | 150,00          |
| 29   | Fermento biológico - envelope de 10gr                                                                                                                                                             | UND                | 24         | 2,13                       | 51,12           |
| 30   | Frango inteiro congelado                                                                                                                                                                          | KG                 | 277        | 13,00                      | 3.601,00        |
| 31   | Goiabada                                                                                                                                                                                          | 200 g              | 40         | 3,90                       | 156,00          |
| 32   | Garrafão com carga de Água Mineral de 20 litros, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega, a carga da água mineral deverá ter PH igual ou superior ao valor de 5,50 mg/L | Garrafão 20 litros | 05         | 43,75                      | 218,75          |
| 33   | Jerimun                                                                                                                                                                                           | KG                 | 24         | 7,50                       | 180,00          |
| 34   | Leite Condensado - Embalagem 340g                                                                                                                                                                 | UND                | 40         | 7,69                       | 307,60          |
| 35   | Leite em pó – Pacote com 400g                                                                                                                                                                     | UND                | 120        | 22,50                      | 2.700,00        |

|                                         |                                                                                                                                                   |                   |     |        |           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------|-----------|
| 36                                      | Leite de coco                                                                                                                                     | UND               | 32  | 3,50   | 112,00    |
| 37                                      | Linguiça Calabresa                                                                                                                                | KG                | 70  | 28,00  | 1.960,00  |
| 38                                      | Macarrão Instantâneo - Pacote 220g                                                                                                                | UND               | 75  | 1,81   | 135,75    |
| 39                                      | Macarrão tipo espaguete – Pacote com 500g                                                                                                         | UND               | 180 | 6,00   | 1.080,00  |
| 40                                      | Macaxeira in natura                                                                                                                               | KG                | 83  | 3,00   | 249,00    |
| 41                                      | Margarina 500g                                                                                                                                    | UND               | 70  | 11,25  | 787,50    |
| 42                                      | Molho Pimenta Vermelha                                                                                                                            | Frasco 200 ml     | 20  | 2,50   | 50,00     |
| 43                                      | Óleo Comestível de soja                                                                                                                           | Frasco com 900 ml | 100 | 14,11  | 1.411,00  |
| 44                                      | Ovo de galinha de granja, tipo vermelho, tamanho médio – Cartela com 30 Unidades                                                                  | UND               | 25  | 27,50  | 687,50    |
| 45                                      | Pimenta do Reino Moída – Pacote com 50g                                                                                                           | UND               | 100 | 1,88   | 188,00    |
| 46                                      | Recarga de água mineral de 20litros, com PH igual ou superior ao valor de 5,50 mg/L                                                               | Recarga 20 litros | 10  | 16,25  | 162,50    |
| 47                                      | Salsicha enlatada                                                                                                                                 | UND               | 70  | 4,56   | 319,20    |
| 48                                      | Sal refinado iodado - Pacote com 1kg                                                                                                              | KG                | 100 | 1,38   | 138,00    |
| 49                                      | Sardinha em latada em óleo, embalagem com 130g                                                                                                    | UND               | 100 | 5,13   | 513,00    |
| 50                                      | Seleto de Legumes 300 g                                                                                                                           | UND               | 60  | 4,44   | 266,40    |
| 51                                      | Milho Verde 300 g                                                                                                                                 | UND               | 60  | 4,31   | 258,60    |
| 52                                      | Suco em pó Artificial – Sabores variados – Pacote com 35g                                                                                         | UND               | 30  | 1,00   | 30,00     |
| 53                                      | Tempero completo 300 g                                                                                                                            | UND               | 50  | 3,75   | 187,50    |
| 54                                      | Tomate tipo comum ou regional in natura                                                                                                           | KG                | 20  | 10,00  | 200,00    |
| 55                                      | Sopa instantânea sabores diversos, 200m                                                                                                           | UND               | 80  | 9,63   | 770,40    |
| 56                                      | Vinagre - Frasco 880g                                                                                                                             | UND               | 80  | 7,50   | 600,00    |
| 57                                      | Gás liquefeito de petróleo, botijão de 13Kg                                                                                                       | UND               | 15  | 175,00 | 2.625,00  |
| 58                                      | Coador de café, tamanho médio em pano (tecido flanelado)                                                                                          | UND               | 15  | 3,00   | 45,00     |
| 59                                      | Copo Descartável p/ Água – 180ml – Caixa com 25 pacotes com 100 unidades                                                                          | Caixa             | 02  | 125,00 | 250,00    |
| 60                                      | Cesto de lixo 30 litros                                                                                                                           | UND               | 10  | 12,50  | 125,00    |
| 61                                      | Isqueiro - Cartela com 12 Unidades                                                                                                                | UND               | 30  | 60,00  | 1.800,00  |
| 62                                      | Pano de Copa sem estampa em algodão                                                                                                               | UND               | 20  | 8,00   | 160,00    |
| 63                                      | Rolo de Papel toalha - cozinha cor branca - Medidas 22,5x21cm,180g.                                                                               | Pacote            | 30  | 6,13   | 183,90    |
| 64                                      | Balde de plástico reforçado, 15 litros                                                                                                            | UND               | 10  | 37,00  | 370,00    |
| 65                                      | Água Sanitária 1 litro                                                                                                                            | LITROS            | 100 | 3,38   | 338,00    |
| 66                                      | Álcool em gel 300ml                                                                                                                               | UND               | 15  | 8,69   | 130,35    |
| 67                                      | Desinfetante 500 ml                                                                                                                               | UND               | 80  | 2,88   | 230,40    |
| 68                                      | Detergente Líquido 500 ml                                                                                                                         | UND               | 70  | 3,19   | 223,30    |
| 69                                      | Esponja de Aço - Medidas: 0,11 x 0,75 x 0,20m; 0,62kg                                                                                             | Pacote            | 30  | 2,69   | 80,70     |
| 70                                      | Esponja dupla face - Dimensões: 110 x 75 x 23 mm                                                                                                  | UND               | 60  | 2,69   | 161,40    |
| 71                                      | Pano de chão Alvejado/Algodão – 40 x 60                                                                                                           | UND               | 40  | 8,00   | 320,00    |
| 72                                      | Papel Higiênico com 4 Unidades – Folhas duplas, Neutras/Simples-branco                                                                            | Pacote            | 250 | 4,75   | 1.187,50  |
| 73                                      | Rodo de plástico 60 cm, Altura: 1,26 Metros, Largura: 2,50Centímetros, Profundidade: 2,50Centímetros, Peso: 290,00 Gramas                         | UND               | 10  | 22,00  | 220,00    |
| 74                                      | Sabão em Barra 5x200g                                                                                                                             | UND               | 20  | 3,25   | 65,00     |
| 75                                      | Sabão em Pó 500g                                                                                                                                  | UND               | 100 | 4,40   | 440,00    |
| 76                                      | Saco de Lixo 50 litros                                                                                                                            | Pacote            | 24  | 2,10   | 50,40     |
| 77                                      | Saco de Lixo 100 litros                                                                                                                           | Pacote            | 24  | 2,25   | 54,00     |
| 78                                      | Vassoura com cabo – feito de cerda sintética plumada – a base de polietileno medindo 280 mm de comprimento, Cerdas sintética de 110 mm Peso: 245g | UND               | 10  | 12,00  | 120,00    |
| 79                                      | Escova dental                                                                                                                                     | UND               | 75  | 4,75   | 356,25    |
| 80                                      | Cera líquida, vermelha, 750 ml                                                                                                                    | UND               | 16  | 9,00   | 144,00    |
| 81                                      | Creme dental 90 gr                                                                                                                                | UND               | 75  | 5,30   | 397,50    |
| 82                                      | Escova para Roupa                                                                                                                                 | UND               | 24  | 4,50   | 108,00    |
| 83                                      | Sabonete                                                                                                                                          | UND               | 75  | 3,80   | 285,00    |
| Total máximo aceitável da aquisição R\$ |                                                                                                                                                   |                   |     |        | 54.019,83 |

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

1.3. Os códigos de materiais de consumo foram utilizados a partir do catálogo eletrônico atualmente disponível, obtidos através do sítio eletrônico [Catálogo.Compras.gov.br](http://Catálogo.Compras.gov.br).

## 2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Reforçamos o teor contido do Ofício Nº 73/2022/CFPE - VJ/FUNAI (SEI 4111350), a qual a Funai informa que a contratada S B FREIRE não cumpriu os requisitos estabelecidos no Contrato 318/2021 (SEI 3721308), deixando de fornecer os itens descritos na Requisição de Material de Consumo CFPE - VJ (SEI 4098674) e Requisição de Material de Consumo CFPE - VJ (SEI 4121351). Findo o prazo para fornecimento dos bens solicitados e diante da ausência de comunicação e/ou justificativa por parte da CONTRATADA, e diante do descumprimento das exigências contratuais, foi emitida NOTIFICAÇÃO em desfavor da CONTRATADA, conforme o já mencionado Ofício Nº 73/2022/CFPE - VJ/FUNAI e Despacho CFPE - Vale do Javari (4287049).

2.2. Ressalta-se que o processo eletrônico nº (08744.000232/2021-17), visa contratar através de Pregão Eletrônico, os materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem. E que, a sessão pública estava agenda para hoje, dia 11 de Julho de 2022. Todavia, a Administração optou em acatar a decisão de suspender a licitação em razão da impugnação registrada (4295527), frustrando os anseios da Funai em contratar os referidos materiais.

2.3. Porém, as demandas por materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem nas Bases de Proteção Etnoambiental - BAPES's vinculadas à esta CFPE-VJ permanecem. São materiais de uso continuados, para equipes permanente da Funai e outros órgãos que ocupam, a BAPE Itui-Itaquai, a BAPE Figueiredo e a BAPE Jandiatuba, essenciais para o funcionamento das atividades da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari em prol a Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato.

2.4. Vale lembrar que a Coordenação da Frente não dispondo dos referidos materiais, compromete o estabelecimento e a execução da política indigenista brasileira, as quais as ações e atividades de proteção aos indígenas isolados e de recente contato não podem ser interrompidas devido à ausência de fornecedor habilitado. Para que haja isso, faz-se necessária a aquisição dos bens, em caráter EMERGENCIAL, até que o processo eletrônico nº (08744.000232/2021-17), visando a contratação dos materiais de consumo por meio de Pregão Eletrônico esteja disponível para o fornecimento, por se tratar de necessidade de primeira ordem.

2.5. Deve-se levar em consideração também, a necessidade dos itens abaixo relacionados para execução previstas das logísticas inadiáveis a serem realizadas para troca de equipes da BAPE Figueiredo, em 13/07/2022, BAPE Itui-Itaquai, em 06/08/2022, BAPE Jandiatuba, em 18/07/2022 e Unidade de Quarentena 18/08/2022, período em que a CFPE-VJ ainda não terá disponível novo contrato para aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento e manutenção das equipes de campo.

2.6. Como fundamentação legal para realização desta contratação, sugiro o [art nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), conforme apresentação das condições e das justificativas contidas em DFD (4297080). A fim de que não possa prejudicar o cumprimento da missão institucional desta Fundação com implicação e reflexo direto na execução da política indigenista de Estado, sobretudo a manutenção e permanência da Bapes.

## 3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A opção de escolha pela Cotação Eletrônica de Dispensa de Licitação para fornecimento de materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem, se faz necessária tendo em vista que o atendimento das demandas administrativas desta Frente de Proteção, uma vez que o valor licitado aproxima-se ao valor de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), limite permitido na nova lei de licitação, além de ser realizado com celeridade e eficiência, garantindo a execução do atendimento do Plano de Trabalho de Manutenção e Permanência de Ocupação das Bapes (4303730), neste exercício de 2022.

3.2. Por conseguinte, considerando o disposto no [art nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#) da Nova Lei Geral das Licitações, explicita-se que o certame em tela se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por valor. Registre-se, por oportuno, que a economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa do presente certame licitatório, uma vez que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há casos em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

**Solução 1:** Aquisição de material por Dispensa de Licitação:

**Descrição:** Esta modalidade de aquisição torna-se mais rápida e eficiente, sem perder de vista os princípios da legalidade, economicidade e eficácia que o momento da aquisição requer.

**Solução 2:** Aquisição através de Sistema de Registro de Preço (Pregão Eletrônico):

**Descrição:** Neste tipo de solução, a Coordenação Regional Vale do Javari teria que lançar uma Licitação por meio de Pregão Eletrônico o que resultaria em maior tempo e disponibilidade de recursos humanos e financeiros, de modo que o processo para aquisição do bem traria despesas maior que o próprio bem a ser adquirido. Vale ressaltar, inclusive que essa Coordenação está realizando um Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço, contudo o certame foi suspenso em razão da impugnação registrada (4295527), frustrando os anseios da Funai em contratar os referidos materiais de maneira imediata.

3.3. Diante das soluções apresentadas, optamos pela Solução 1, tendo em vista que é a mais adequada as quantidades e necessidades institucionais do órgão no presente momento, inclusive em função da necessidade propínqua dos referidos materiais para a realização dos trabalhos de ocupação e permanência das Bapes.

## 4. **DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem de acordo com as necessidades da Funai na sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, localizada Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante -

cidade de Tabatinga - AM, em prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário comercial, compreendido entre 9h às 12h e das 14 às 17h de segunda a sexta, no prazo estipulado.

4.2. Os itens são essenciais para o funcionamento das atividades da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari em prol a Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato, devendo a empresa vencedora ser fiel ao prazo estipulado de entrega, cujo atraso pode comprometer o estabelecimento e a execução da política indigenista brasileira na região do Vale do Javari.

4.3. Os materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem deverão ser entregues em embalagens resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para a utilização, sob pena de devolução dos mesmos.

4.4. A empresa vencedora, contratada para fornecimento de materiais, objeto deste Estudo, deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade devendo orientar seus funcionários a fazerem uso racional de água, instruindo-os a evitar o desperdício de água tratada, bem como reduzir o consumo de energia.

4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, pelo setor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com este Termo de Referência.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados após recebimento provisório, sendo feita a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.7. O recebimento e aceitação definitiva se dará mediante termo circunstanciado (atesta da nota fiscal).

4.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A Contratada deverá ter pleno conhecimento deste Termo de Referência e dos bens de consumos que serão fornecidos neste objeto.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto dará mediante a oferta do menor preço por item dos Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, localizada Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante - cidade de Tabatinga - AM, dentro do Sistema de Dispensa de Licitação, podendo ser acrescido ou reduzido o montante total para aquisição dos bens no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), a depender da pesquisa de preço em mercado local.

5.2. Os materiais de consumo: gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem, adquiridos serão para utilização, exclusiva, ao atendimento do Plano de Trabalho de Manutenção e Permanência de Ocupação das Bases (4303730), neste exercício de 2022. uma vez que a falta dos itens materiais, indispensáveis para a realização dos trabalhos, pode comprometer o estabelecimento e a execução da política indigenista brasileira na região do Vale do Javari.

5.3. Toda entrega deverá ser previamente requisitada por servidor designado pela Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari e será por escrito, seja através de nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, podendo ser utilizados os meios digitais de comunicação, como e-mail institucional;

5.4. O início da execução do objeto será a partir da entrega da nota de empenho e/ou autorização de compra, as quais terão forças de contratos, conforme [Inciso I, Art. nº 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).

5.5. Os materiais deverão ser entregues conforme especificação na proposta de orçamento de vendas emitida pelo participante vencedor.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução do contrato será regido pelo art. nº 117, da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#) deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor da CFPE-VJ.

6.2. O servidor responsável anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O servidor responsável informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O servidor responsável será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **7. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Para o perfeito fornecimento dos bens de consumos, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2. Para efeito de critério de medição serão observados os mesmos itens e as mesmas quantidades que compõem os materiais de consumos a serem adquiridos, não devendo ter produtos de qualidades inferiores.

7.3. Caso a Coordenação Regional constate que os itens que compõem os bens de consumo estejam em desacordo com o estabelecido, a Contratada deverá substituir substituir em prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4. Os pagamentos serão creditados em nome das contratadas em ordem cronológica a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no art. 141, [da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#);

7.5. O pagamento será realizado mediante a emissão de Ordens Bancárias, desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

7.6. Via de regra, as liberações dos pagamentos ficarão condicionadas às consultas prévias ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devendo as empresas contratadas estarem com suas documentações obrigatórias em plena validade no momento da liquidação;

7.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Os materiais a serem adquiridos podem ser enquadrados na classificação de bens e serviços comuns, em atendimento ao disposto no [art nº 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais do mercado.

8.2. O critério de julgamento da proposta é MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios, recarga de gás GLP, copa e cozinha, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagem se dará mediante processo de contratação direta, conforme [Inciso II, art nº 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).

8.4. A forma de seleção do fornecedor se dará por Dispensa de Licitação, a partir de pesquisa mercado, aferindo os menores preços para a Funai e escolha de fornecedores em nível regional (cidade de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte), habilitados (regularidade fiscal em dias) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

8.5. A forma e o critério de seleção do fornecedor utilizada nessa contratação foi mediante pesquisa direta com, no mínimo, 4 (quatro) fornecedores, a partir de solicitação formal de cotação, por meio de Ofício 2 (4301996).

8.6. Será (ão) selecionada (s) as empresas que ofertar os menores preços por itens para a Coordenação Regional Vale do Javari, preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária em conformidade com o estabelecido no Aviso de Licitação.

## **9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa de preços para a contratação de serviços em questão foi realizada em observância ao estabelecido na Instrução Normativa MP n.º 5 de 26/05/2017 e suas alterações; e **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**, especialmente o art. 5º desta última norma, que define parâmetros que devem orientar a pesquisa de mercado, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2. O valor máximo aceitável para contratação dos referidos 84 itens, em descrições e quantidades previstas neste Termo de Referência é de no máximo R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da União, PTRES 185597, PI FI999070LPP, na Ação 20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados, Grupo de Despesa 339030.

10.2. A despesa referente a essa contratação onerará da Nota de Crédito nº 2022NC002221 (4302710) na grupo de despesa 339030 no valor estimado de R\$ 123.972,66 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta comercial (cotação de preço), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto (incluindo transporte e entrega na sede da Coordenação Regional).

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

13.1. Comete infração administrativa nos termos dos art. 155 e 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), a CONTRATADA que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.1.13. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita as seguintes sanções:

- 13.1.14. Advertência, por faltas consideradas leves, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício ao representante legal da CONTRATADA;
- 13.1.15. Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor parcial da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.1.16. Multa Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.1.17. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública até o prazo de 02 (dois) anos;
- 13.1.18. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 13.1.19. As sanções/penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela CONTRATADA.
- 13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando o procedimento previsto na [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).
- 13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme dispõem as instruções normativas.
14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1. A Nota de Empenho terá força de CONTRATO, nos termos do art. 95, Inciso I da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).
- 14.2. A vigência do CONTRATO será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Nota de Empenho.
- 14.3. Ao apresentar a proposta formal a CONTRATADA assumirá a obrigação de entregar os itens discriminados, na forma e no tempo previsto neste Termo de Referência, sendo que qualquer descumprimento das obrigações aqui estabelecidas ensejará na aplicação das sanções/penalidades.

Atalaia do Norte (AM), 19 de Julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)  
**Leandro Ribeiro do Amaral**  
Indigenista Especializado - CFPE-VJ  
Matrícula Siape 3012168

(Assinado Eletronicamente)  
**Nilzimar Olimpio Lima Gomes**  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo SEAD/CRVJ



Documento assinado eletronicamente por **Nilzimar Olimpio Lima Gomes, Chefe de Serviço**, em 22/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ribeiro do Amaral, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4304169** e o código CRC **E0CFEBD9**.